



Processo Seletivo para Renovação de Bolsa de Estudo

2024

ALUNOS BOLSISTAS EM 2023 DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Envio aos Pais / Responsável Legal do link para participação no Processo Seletivo para Renovação de Bolsa de Estudo ano 2024.

Data: 31/08/2023 à 09/10/2023

Período para Inscrição, Preenchimento do Formulário de Avaliação Socioeconômica e Postagem da Documentação Comprobatória. Processos exclusivamente por meio eletrônico (link enviado pelo **Colégio N. S. do Bom Conselho**).

Data: 31/08/2023 à 13/09/2023

Período de análise socioeconômica do Processo Seletivo para Renovação de Bolsa de Estudo ano 2024 (Assistente Social).

Data: 14/09/2023 à 09/10/2023

Divulgação do resultado do Processo Seletivo para Renovação de Bolsa de Estudo ano 2024.

Data: 09/10/2023 à 13/10/2023

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

1. APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE O ESTADO CIVIL DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- Certidão de Casamento.
- Certidão de União Estável.
- Declaração equivalente à união estável, contendo o nome dos membros, número de documento e período, assinado por duas testemunhas.
- Membro do grupo familiar separado deverá apresentar o Termo de Separação, homologado pelo Juiz de Direito.
- Em caso de separação extrajudicial, apresentar declaração assinada pelas partes, contendo nomes, período e número de documento, assinado por duas testemunhas.
- Em caso de não possuir vínculo conjugal, apresentar declaração de próprio punho.

2. APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR LISTADOS ABAIXO:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar, menores de 18 anos.
- Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito.

3. APRESENTAR (se for o caso):

- Termo de Guarda
- Tutela
- Adoção
- Guarda Compartilhada

4. APRESENTAR, CONFORME O CASO, UM DOS DOCUMENTOS DE COMPROVANTES DE RENDA LISTADOS ABAIXO, PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

ASSALARIADOS:

- Anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar, com idade superior a 16 (dezesseis) anos, que exerçam alguma atividade remunerada, referente aos 3 (três) últimos meses e se houver comissão e hora extra anexar os 6 (seis) últimos meses.
- O membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do contracheque deverá apresentar declaração do empregador contendo o início do contrato de trabalho, o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- DECORE (com retirada de lucros dos últimos 3 meses) endereçado ao Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho e Guia de Recolhimento à Previdência (INSS) dos três últimos meses.

APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS:

- Extrato atualizado do pagamento do benefício do INSS e complemento de aposentadoria, quando houver, acessando: www.previdencia.gov.br ou pelo “Meu INSS” em <https://meu.inss.gov.br/#/extratobeneficio>.

ESTAGIÁRIO:

- Cópia do Contrato do Estágio indicando o valor recebido, o prazo do estágio e Termo Aditivo, quando houver.

DESEMPREGADO E/OU ESTUDANTE:

- Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual.
- Cópia do último recibo do Seguro Desemprego.
- Caso o candidato ou integrante do grupo familiar, maior de 16 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar Declaração de Não Renda.

PENSÃO ALIMENTÍCIA: Para aqueles que recebem ou pagam pensão alimentícia.

- Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- No caso de informalidade, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, contendo valor e mês de referência.

TRABALHADOR INFORMAL, TRABALHADOR EVENTUAL: Caso o integrante do grupo familiar ou o candidato não tenha emprego registrado, deverá apresentar:

- Declaração de trabalho informal, constando a profissão / atividade e o valor do recebimento mensal.

RENDA AGREGADA / AJUDA FINANCEIRA: Para aqueles que recebem ou repassam valores.

- Declaração, contendo valores, comprovando rendimento oriundo de ajuda financeira ou repasse de valores regular para pessoa que não faça parte do Grupo Familiar.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

RENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar contrato de locação ou arrendamento, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
- Em caso de informalidade, apresentar Declaração constando nome das partes, período e valor do aluguel ou arrendamento.

ATIVIDADE RURAL:

- Apresentar Declaração firmada por contabilista com identificação do CRC, contendo profissão, valor do rendimento e mês de referência.

TAXISTA/ ENTREGADOR DELIVERY/ MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES (Ex: UBER):

- Taxista: Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município, para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 3 (três) últimos meses.
- Motorista de Outras Modalidades (Ex: UBER): Declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos últimos 3 (três) meses.

5. APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL ACESSANDO (<https://servicos.mte.gov.br/>) de todos os membros do grupo familiar em idade laborativa.

6. APRESENTAR RELATÓRIO DO CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN), de todas as contas ativas listadas no Sistema do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, de todos os membros que residem sob o mesmo teto que o(a) candidato(a).

- Registrato** - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) emitido gratuitamente pelo site: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>. Clicar em “Contas e Relacionamentos”.

7. EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE E CONTA POUPANÇA):

Apresentar cópia dos 3 (três) últimos meses dos extratos bancários, de todas as contas ativas, listadas no Sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

8. PESSOA JURÍDICA, TODO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUIR CNPJ VINCULADO AO CPF, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO:

- DECORE** (dos últimos 3 meses), endereçado ao [Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho](#). Não será aceito Decore apenas com retirada Pró-labore.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

- ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD**, competência 2022.
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO CONTRATO SOCIAL.**
- CARTÃO DO CNPJ, COM EMISSÃO ATUAL.**
- EMPRESAS INATIVAS**, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) da competência de janeiro/2022 e Janeiro/2023.
- EMPRESAS BAIXADAS**, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal.

11.IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA E ISENTO:

Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar IRPF ou declaração de isento. Lembramos que isentos deverão apresentar a declaração de isenção acompanhada da consulta no site da receita.

- Imposto de Renda – Pessoa Física** - Declaração completa 2023 - Ano Base 2022, de todas as páginas com recibo de entrega.

Obs.: Caso no Imposto de Renda de Pessoa Física conste Empresa, deverá ser apresentado a **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD**, competência 2022.

- Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar a Declaração de Imposto de Renda (são isentos), deverão apresentar o comprovante de consulta, retirado do site:

“<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>”, com o seguinte dizer: “Atenção – Não há informação para o exercício informado.”

12.MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

Apresentar cópia da Declaração Anual do SIMEI, referente ao ano 2022, retirada da página: (CCMEI):

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPPO/dasnsimei.app/Identificacao>.

13.DOENÇA OU DEFICIÊNCIA:

- Em caso de doença grave na família ou algum tipo de deficiência, apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

14.DESPESAS:

- Comprovantes de Despesas – Anexar Comprovantes mais recentes:** Água, Luz, Telefone, Aluguel, Condomínio, Gás, Plano de Saúde, IPTU, IPVA, Alimentação, Internet, Transporte Escolar, Financiamento de Veículo e Imóvel.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

15.DECLARAÇÕES:

- O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar.